



Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75774 751	24/02/2021 08:12	<u>Trânsito em julgado e arquivamento</u>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 13ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0032832-88.2019.8.17.2001

EXEQUENTE: WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA

EXECUTADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 13/02/2021, e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 24 de fevereiro de 2021.

DIANA GONCALVES BOTELHO

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: DIANA GONCALVES BOTELHO - 24/02/2021 08:12:21
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022408122137600000074257683>
Número do documento: 21022408122137600000074257683

Num. 75774751 - Pág. 1



Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71271 774	19/11/2020 11:11	Microsoft Word - 2654510_PETICAO_JUNTADA_CUSTAS_FINALS	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00328328820198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 18 de novembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/11/2020 11:11:36
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111911113640000000069878430>
Número do documento: 20111911113640000000069878430

Num. 71271774 - Pág. 1



Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71271 775	19/11/2020 11:11	<u>ANEXO 1</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03106.434008 00620.975177 8 8486000038080				
Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife Data do Documento 20/10/2020 N° do documento 620975 Espécie DOC DS Aceite N Data Process. 20/10/2020 Uso do Banco Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor							Vencimento 31/12/2020
							Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
							Nosso Número 31064340000620975
							(=) Valor do Documento R\$ 380,80
							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras Deduções
							(+) Juros / Multa
							(-) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado R\$ 380,80
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento. Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM N° do Processo: 00328328820198172001 Valor Declarado: R\$ 12.312,30 Qtd Descrição Valor Unit. Valor Total 1 Em todos os processos cíveis R\$ 257,68 R\$ 257,68 1 Taxa Judiciária 1% R\$ 123,12 R\$ 123,12							
Total Tarifa Banco R\$ 380,80 R\$ 0,00							
Sacado SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A / CNPJ 09248608000104 Sacador / Avalista							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03106.434008 00620.975177 8 8486000038080				
Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife Data do Documento 20/10/2020 N° do documento 620975 Espécie DOC DS Aceite N Data Process. 20/10/2020 Uso do Banco Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor							Vencimento 31/12/2020
							Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
							Nosso Número 31064340000620975
							(=) Valor do Documento R\$ 380,80
							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras Deduções
							(+) Juros / Multa
							(-) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado R\$ 380,80
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento. Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM N° do Processo: 00328328820198172001 Valor Declarado: R\$ 12.312,30 Qtd Descrição Valor Unit. Valor Total 1 Em todos os processos cíveis R\$ 257,68 R\$ 257,68 1 Taxa Judiciária 1% R\$ 123,12 R\$ 123,12							
Total Tarifa Banco R\$ 380,80 R\$ 0,00							
Sacado SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A / CNPJ 09248608000104 Sacador / Avalista							

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03106.434008 00620.975177 8 8486000038080				
Local Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento Cedente Tribunal de Justiça de Pernambuco / Processo Judicial Eletrônico - Recife Data do Documento 20/10/2020 N° do documento 620975 Espécie DOC DS Aceite N Data Process. 20/10/2020 Uso do Banco Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor							Vencimento 31/12/2020
							Agência / Código do Cedente 3234 / 354800
							Nosso Número 31064340000620975
							(=) Valor do Documento R\$ 380,80
							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras Deduções
							(+) Juros / Multa
							(-) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado R\$ 380,80
Instruções - Sr. caixa, não receber após o vencimento. - O boleto pode demorar em torno de 1 hora e 30 minutos para ser reconhecido pelo banco para que assim você possa efetuar o pagamento. Natureza da Ação: PROCEDIMENTO COMUM N° do Processo: 00328328820198172001 Valor Declarado: R\$ 12.312,30 Qtd Descrição Valor Unit. Valor Total 1 Em todos os processos cíveis R\$ 257,68 R\$ 257,68 1 Taxa Judiciária 1% R\$ 123,12 R\$ 123,12							
Total Tarifa Banco R\$ 380,80 R\$ 0,00							
Sacado SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A / CNPJ 09248608000104 Sacador / Avalista							



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: JOAO RAFAEL SABINO PEREIRA - 20/10/2020 13:21:19
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010201321191250000068430348>

Num. 69785624 - Pág. 1

Número do documento: 2010201321191250000068430348



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/11/2020 11:11:36
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011191111365460000069878431>
Número do documento: 2011191111365460000069878431

Num. 71271775 - Pág. 1



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	05/11/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
05/11/2020	620975	00328328820198172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	380,80
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
WANDERLA OLIVEIRA GALVÃO DA SILVA		FÍSICA	70459267400
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
C1883A14D3ED00C8			
CÓDIGO DE BARRAS	00190.00009 03106.434008 00620.975177 8 8486000038080		



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/11/2020 11:11:36
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111911113654600000069878431>
Número do documento: 20111911113654600000069878431

Num. 71271775 - Pág. 2



Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71950 748	02/12/2020 14:59	<u>WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA</u>	Outros (Documento)

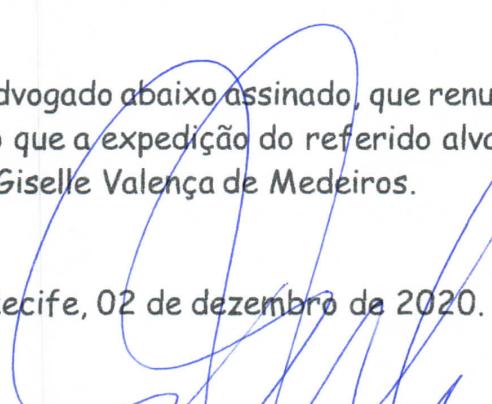
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DO RECIFE/PE.

Processo nº 0032832-88.2019.8.17.2001

WANDERLA OLIVEIRA GALVÃO, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Indenização de número acima epigrafado, que move contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, por intermédio de sua advogada infra-assinada, à presença de V. Exa.; em vista do depósito do valor da condenação efetuado pela RÉ, informar que concorda com referido valor depositado, requerendo, assim, seja determinada a expedição de dois alvarás, sendo um em nome da AUTORA, no valor de R\$ 1.725,05 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), correspondente a indenização, e outro em nome de sua advogada, Giselle Valença de Medeiros, no valor de no valor de R\$ 1.239,30 (um mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), correspondente aos honorários advocatícios contratuais mais os sucumbenciais, de acordo com o contrato de honorários anexo.

Informa o advogado abaixo assinado, que renuncia aos poderes a ele conferidos, requerendo que a expedição do referido alvará seja feita, apenas, em nome da advogada, Giselle Valença de Medeiros.

Recife, 02 de dezembro de 2020.


SERGIO PORTO ESTEVESES

OAB/PE 16.236

GISELLE VALENÇA DE MEDEIROS
OAB/PE 17.828



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

CONTRATANTE:

Nome: Wanderló Oliveira Galvão da Silva
brasileiro (a), estado civil: Solteiro, profissão: funcionário, RG nº
2.263.697-505/PE, CPF/MF nº 704.592.674-00, com endereço
residencial na Rua José Pessoa, 302 - Capucaia
Olinda - PE, CEP. 53270-675

CONTRATADA: GISELLE VALENÇA DE MEDEIROS, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE, com endereço profissional Rua Prof. José Cândido Pessoa, 704, Bairro Novo, Olinda – PE.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, o CONTRATANTE contrata os serviços profissionais da CONTRATADA para administrativa ou judicialmente, ingressar com pedido para receber o SEGURO DPVAT.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados percentual de 30% (trinta por cento) do que vier a receber a título de indenização.

Parágrafo Único: Os honorários são devidos integralmente, sem qualquer desconto, retenção ou tributação, independentemente dos honorários de sucumbência e mesmo em caso de acordo.

TERCEIRA: Correrão por conta do CONTRATANTE todas as despesas com xerox, autenticações, reconhecimento de firma, perícias e tudo mais que se fizer necessários ao bom andamento do processo.

QUARTA: A CONTRATADA fornecerá, sempre que solicitada, relatório sobre a situação do processo instaurado, além de informações sobre o andamento deste.

QUINTA: E assim, como prova de estarem devidamente justas, satisfeitas e contratadas, as partes, juntamente com duas testemunhas a tudo presente, assinam o presente documento, elegendo o foro da Comarca do Recife - PE, para dirimir quaisquer dúvidas.

RECIFE, 04 de Abri de 2020

Wanderló Oliveira Galvão Silva
CONTRATANTE

Giselle Valença de Medeiros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ e _____





Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71921 761	02/12/2020 10:20	<u>2654510_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00328328820198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que o pagamento ocorreu de modo espontâneo, ou seja, antes mesmo da intimação nos termos do art. 523, CPC.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 30 de novembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:20:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210204254800000070510992>
Número do documento: 20120210204254800000070510992

Num. 71921761 - Pág. 1



Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71921 762	02/12/2020 10:20	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abri/2015 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/9/2019 a 23/11/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	2010 dias	1,281014
Percentual correspondente	2010 dias	28,101386 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 2.161,71
Juros(420 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 302,64
Sub Total	(=)	R\$ 2.464,35
Valor total	(=)	R\$ 2.464,35

+ 500,00 (honorários advocatícios) = **R\$ 2.964,35**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:20:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210204269400000070510993>
Número do documento: 20120210204269400000070510993

Num. 71921762 - Pág. 1



Número: **0032832-88.2019.8.17.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Seção A da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.610,89**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA (EXEQUENTE)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71921 763	02/12/2020 10:20	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)

25/11/2020

Guias de Depósito - Impressão de Documentos - Depósitos Judiciais

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01816709-0	ID Depósito 040271701792011044
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 13A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0032832.88.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA		CPF/CNPJ 704.592.674-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 04/11/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 2.964,35
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191223112020011231716 2.964,35COM			



25/11/2020

Guias de Depósito - Impressão de Documentos - Depósitos Judiciais

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

2013 - Tribunal Vara



Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01816709-0	ID Depósito 040271701792011044
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 13A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0032832.88.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA		CPF/CNPJ 704.592.674-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 04/11/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 2.964,35
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191223112020011231716 2.964,35COM			



25/11/2020

Guias de Depósito - Impressão de Documentos - Depósitos Judiciais

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

Guia para Depósito Justiça Estadual



Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01816709-0	ID Depósito 040271701792011044
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 13A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0032832.88.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor WANDERLA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	CPF/CNPJ 704.592.674-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 04/11/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
Valor do Depósito R\$ 2.964,35		
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191223112020011231716 2.964,35COM		

